

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes s/n° centro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 43 Inc. VI da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, considerando os procedimentos conclusivos e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no presente processo, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação, e no parecer jurídico, tendo em vista a regularidade de todos os atos e procedimentos constantes dos autos que guardam consonância com os dispositivos legais:

RESOLVE:

RECONHECER E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** No 001/2020 em favor da empresa RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.899/0001-10, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA FISCAL, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. Pelo Valor Total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José de Princesa-PB, 07 de janeiro de 2020.

MAŘÍA ASSUNÇÃO VIEIRA PREFEITA